

## **REQUERIMENTO Nº DE 2015 - CMA**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 102-A, I, "c", do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, informações sobre os valores e os critérios de pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Seguro-Defeso) desde o ano de 2003.

Nestes termos, requisita-se:

1. A indicação dos critérios para a concessão do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Seguro-Defeso) desde o ano de 2003 e as modificações posteriores até a presente data;
2. Os valores globais gastos com o benefício, ano a ano, desde 2003, indicado por Unidade da Federação;
3. A justificativa para a informação, extraída do Portal da Transparência, de que no ano de 2013 foram gastos R\$ 598.692.818,29 no pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Seguro-Defeso), cerca de 1/3 do valor gasto no ano anterior (2012 - R\$ 1.723.364.496,96) e 1/4 do valor gasto no ano seguinte (2014 - R\$ 2.117.223.436,11); e
4. A estimativa de economia de recursos com a modificação das regras para a concessão do benefício contidas na MP 665, de 2014, e o número de pescadores que deixarão de fazer jus ao benefício a partir da entrada em vigor da nova regulamentação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Seguro-Desemprego Pescador Artesanal, também conhecido como Seguro-Defeso, garante a sobrevivência das comunidades dedicadas à pesca artesanal durante os meses de defeso, quando as espécies estão em período reprodutivo.

Ocorre que, logo após as eleições de 2014, surgiram diversas denúncias de fraudes no pagamento do benefício, motivadas pela concessão da carteira de pescador artesanal a quem não teria direito. Além disso, houve enorme evolução dos valores gastos com o benefício na comparação do ano de 2013 com o ano de 2014, sem qualquer explicação razoável.

Ao largo dessas graves denúncias, houve a recente modificação das regras de concessão do benefício, operada pela Presidência da República por meio da MP 665, de 2014, sob a justificativa de “*tornar mais claro o enquadramento para fins de concessão do benefício pecuniário, diferenciando aquelas que vivem exclusivamente da pesca daqueles que exercem outras atividades profissionais*”.

As informações ora solicitadas são fundamentais para verificar se as fraudes denunciadas no ano passado impactaram no valor pago a título de Seguro-Desemprego Pescador Artesanal (Seguro-Defeso) e para compreender a utilidade e efetividade das alterações no sistema propostas pela Presidência da República.

A fiscalização e o controle de tais recursos públicos são missões desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do

Senado Federal, razão pela qual peço aos meus pares o apoio necessário à aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 23 de março de 2015.

**Senador Ataídes Oliveira**  
**Vice-Presidente da CMA**

SF/15311.83955-01